

Pregão Presencial nº 1/2022 Processo Licitatório nº 5/2022 Processo PBS nº 88/2022

Código de Registro no TCE-SC: 0CE625032306A4D229A750F3096F4634DF40F040

TÍTUIO: AQUISIÇÃO DE TAMPÕES E CONEXÕES PARA O SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE

ESGOTO SANITÁRIO.

Regência: Lei 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Lei 8.666/93 e alterações.

Data e horário de apresentação dos envelopes: Até às 14h15min. do dia 18/03/2022. Data e horário da abertura dos envelopes: Às 14h30min. do dia 18/03/2022.

LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO

FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

Local de apresentação e abertura dos envelopes: no Setor de Compras, na sede Administrativa do SAMAE, situada na Avenida Monsenhor Frederico Tombrock, 612, Centro, na cidade de São Ludgero, Estado de Santa Catarina.

Horário de Expediente do SAMAE: Das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 17h00min.

Atendendo as recomendações da Organização Mundial da Saúde em prevenção ao Coronavírus (COVID-19), a licitação será realizada no Auditório do SAMAE e respeitando a distância mínima recomendada entre as pessoas, sendo que o SAMAE disponibilizará álcool em gel e exigirá o uso de máscaras por todas as pessoas presentes.

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, com sede à Avenida Monsenhor Frederico Tombrock, 612, Bairro: Centro, São Ludgero/SC, inscrito no CNPJ sob nº 86.446.630/0001-00, torna público que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, para **AQUISIÇÃO DE TAMPÕES E CONEXÕES PARA O SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO, conforme especificações técnicas no Anexos I**, a ser regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar 123 de 14/12/2006 e alterações posteriores e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes.

Os documentos relacionados a seguir fazem parte integrante deste Pregão:

Anexo I	Termo de Referência	
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços;	
Anexo III	Declaração de que a licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da	
	Constituição Federal;	
Anexo IV	Modelo de declaração de atendimento às condições de habilitação;	
Anexo V	Modelo de declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;	
Anexo VI	Modelo de declaração de idoneidade e inexistência de fatos impeditivos para licitar.	
Anexo VII	Modelo de Carta de Credenciamento	

1. DA LICITAÇÃO - Do Objeto do Pregão

1.1 A presente licitação tem como objeto à aquisição de AQUISIÇÃO DE TAMPÕES E CONEXÕES PARA O SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO, de acordo com especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos e nas condições previstas neste Edital.

1.2 Justificativa de Aquisição

O material será adquirido para ampliação e manutenção do sistema de coleta e tratamento de esgoto sanitário.

1.3 Entrega dos Envelopes

Envelope nº 1 (Proposta de Preços) e Envelope nº 2 (Documentos de Habilitação) Data/Hora: até as 14h15m do dia 18/03/2022.



Local: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – Av. Monsenhor Frederico Tombrock, 612 - Bairro: Centro, São Ludgero/SC – CEP: 88.730-000.

1.4 Abertura da Sessão

Data/Hora: Dia 18/03/2022 às 14:30 horas.

Local: SAMAE - SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - Av. Monsenhor Frederico Tombrock, 612 - Bairro: Centro, São Ludgero/SC - CEP: 88.730-000

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que atenderem às exigências estabelecidas neste Edital.

2.2 Não será admitida a participação de:

- **2.2.1** Empresas cuja falência tenha sido declarada, que se encontram sob concurso de credores ou em dissolução ou em liquidação;
- 2.2.2 Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- **2.2.3** Empresas cujos diretores, gerentes, sócios e empregados sejam servidores ou dirigentes do órgão licitante ou de qualquer órgão da Administração Pública Municipal.

2.3 DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- **2.3.1** As microempresas e empresas de pequeno porte que QUISEREM participar deste certame usufruindo os benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão observar o disposto nos subitens seguintes:
- 2.3.2 A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, deverá ser comprovada, mediante apresentação da seguinte documentação:
 - a) Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede do licitante onde conste o seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa. As sociedades simples, que não registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. A Certidão deve estar atualizada, ou seja, emitida a menos de 120 (cento e vinte) dias da data marcada para a abertura da presente Licitação.
 - b) Declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, afirmando ainda que não se enquadram em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, conforme o modelo do **Anexo V**, do presente Edital.
- **2.3.3** Os documentos para fins de comprovação da condição de microempresa e empresa de pequeno porte deverão ser apresentados FORA DOS ENVELOPES, no ato de CREDENCIAMENTO das empresas participantes.

3. DO CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME

- 3.1 Fica a critério do licitante se fazer representar ou não na sessão.
- **3.2** Em data e horário estabelecidos para a realização da sessão pública do pregão, a licitante interessada ou seu representante deverá identificar-se, e, no caso de representante, este deverá comprovar o credenciamento e os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os atos relativos ao certame.
 - **3.2.1** Para comprovar a condição de interessado ou a qualidade de representante da licitante, o credenciado entregará ao pregoeiro:
 - a) Cópia do documento de identidade de fé pública;
 - b) Se representante (preposto/procurador), **procuração pública ou particular**, ou carta de Credenciamento, de acordo com o **Anexo VII** deste Edital, com firma reconhecida em cartório, com poderes específicos para representar a empresa na licitação em todas



as suas fases, e todos os demais atos, em nome da licitante; **bem como cópia do contrato** social autenticado;

- c) Se dirigente/proprietário, cópia autenticada do contrato social, estatuto ou ata de eleição do dirigente da licitante.
- **3.2.2** As licitantes deverão entregar no ato do credenciamento declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, que deverá ser apresentada fora dos envelopes de acordo com modelo estabelecido no **Anexo IV**:
- **3.3** As licitantes deverão se fazer presentes na sessão pública do Pregão, no horário fixado no preâmbulo deste Edital, para:
 - 3.3.1 Credenciamento;
 - **3.3.2** Entrega dos envelopes com as propostas e documentos.
- **3.4** Somente a pessoa credenciada poderá intervir no procedimento licitatório, sendo admitido, para esse feito, um único representante por licitante interessada, para cada item.
- 3.5 Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa neste Pregão, sob pena de exclusão sumária de ambas as licitantes representadas.
- **3.6** A não comprovação de que o interessado possui poderes específicos para representar a licitante no certame, implicará na impossibilidade de participar da fase competitiva, consubstanciada nos lances verbais, lavrando-se em ata o ocorrido e, permanecendo tão somente no certame a sua proposta escrita.
- **3.7** Aplica-se igualmente o disposto no item 3.5 às licitantes que não se fizerem representar na sessão pública.
- **3.8** A empresa que não se fizer representar fica automaticamente impedida de participar da fase de competição com lances verbais, da negociação de preços e de se manifestar motivadamente sobre os atos da Administração, decaindo, em consequência do direito de interpor recurso.
- **3.9** Os documentos de credenciamento, os quais farão parte do presente processo licitatório, deverão ser entregues SEPARADAMENTE dos envelopes da Proposta e da Documentação de Habilitação
- **3.10** Os documentos de credenciamento deverão ser entregues mesmo quando a empresa participante não enviar representante para participar do certame, neste caso não sendo necessário a procuração e/ou carta de credenciamento.
- **3.11** Far-se-á o credenciamento até o horário estipulado para a entrega dos envelopes, (item 1.3) do edital.

4. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

- **4.1** Aberta à sessão pública do Pregão, e finalizado o credenciamento dos interessados ou seus representantes estes entregarão ao pregoeiro:
 - **4.1.1** A proposta de preços e os documentos de habilitação que deverão ser apresentados em envelopes separados e fechados de forma a não permitir a violação de seu conteúdo, preferencialmente opacos e rubricados no fecho, contendo na parte externa as seguintes informações:

Envelope nº 01

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2022 - **AQUISIÇÃO DE TAMPÕES E CONEXÕES PARA O SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO**

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

N° DO CNPJ

Envelope nº 02 DOCUMENTAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2022 - AQUISIÇÃO DE TAMPÕES E CONEXÕES PARA O SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

N° DO CNPJ





5. DA PROPOSTA DE PREÇOS - Envelope nº 1

- **5.1** A proposta de preços contida no Envelope nº 1 deverá, obrigatoriamente, ser apresentada em papel timbrado, datilografada ou impressa por qualquer processo eletrônico, em idioma nacional, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, sendo todas as suas folhas identificadas com razão social completa e CNPJ da licitante, devendo a última ser datada e assinada pelo representante da empresa devidamente identificado. E, preferencialmente, com todas as suas folhas numeradas e rubricadas e contendo endereço, telefone e e-mail da licitante.
 - **5.1.1** Não serão aceitas propostas sem a assinatura do representante da empresa devidamente identificado;
 - **5.1.2** Na hipótese prevista no subitem 5.1.1, estando presente o representante legal na sala onde estão sendo abertos os envelopes e, desde que devidamente comprovada a sua representatividade através de procuração com poderes específicos inerentes ao presente Pregão, à falta da assinatura poderá ser sanada no ato da constatação de tal fato;
 - **5.1.3** Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial da empresa vencedora, deverão ser apresentados os documentos comprobatórios de regularidade fiscal de ambas.
- **5.2** A proposta apresentada de acordo com o modelo constante do **Anexo II** deste Edital deverá conter:
 - a) a identificação do objeto ofertado, observadas as especificações constantes do Anexo I do presente Edital, informando as características, modelo, marca e quaisquer outros elementos referentes ao bem cotado, de forma a permitir que o pregoeiro possa facilmente constatar que as especificações no presente Pregão foram ou não atendidas. Não serão aceitas propostas com a simples especificação "atende aos requisitos do edital".
 - b) O preço unitário e total, expresso em reais, com no máximo 02 (dois) algarismos decimais;
 - c) O prazo de entrega do(s) produto(s) cotado(s) deverá ser cotado em dias; não devendo ultrapassar à 30 (trinta dias) corridos, contados da comunicação da adjudicação da licitação.
 - d) Os preços propostos não deverão ultrapassar o valor máximo unitário dos itens, detalhamentos no Anexo I, sob pena de desclassificação.
 - e) O prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 15 (quinze) dias, contados da data limite para apresentação das propostas neste Pregão;
- 5.3 Havendo divergência entre o valor unitário e total, prevalecerá o valor unitário.
- **5.4** Nos preços cotados devem estar inclusos todos os custos relacionados com a remuneração e encargos sociais e outros pertinentes ao fornecimento do(s) objeto(s), bem como taxas, impostos, fretes e demais despesas diretas e indiretas incidentes sobre o(s) mesmo(s).
- 5.5 Serão desconsideradas as propostas que apresentarem alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.
- 5.6 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se enquadrarem como tal e desejarem obter benefícios da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar a declaração constante no **Anexo V** deste Edital, juntamente com a proposta.
- 5.7 A simples participação neste certame implica em:
 - a) Aceitação de todas as condições estabelecidas neste Pregão;
 - **b)** Que no preço final dos produtos propostos estão inclusos todos os impostos, taxas e fretes e que também estão deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos;

6. DA FASE COMPETITIVA DO CERTAME

- **6.1** Aberta à sessão pública do Pregão, imediatamente após a entrega dos envelopes, o pregoeiro abrirá o Envelope nº 1 Proposta de Preços, verificará a sua conformidade com as exigências do presente Edital e as ordenará por ordem de **MENOR PREÇO POR ITEM.**
- **6.2** Participarão dos lances verbais e sucessivos pelo MENOR PREÇO POR ITEM ofertado o autor da proposta de menor preço e os autores das propostas que apresentem valores até 10% (dez por cento) superiores, relativamente, a de menor preço.





- **6.2.1** Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições previstas anteriormente, serão chamados a participar dos lances verbais e sucessivos os autores das melhores propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos, até o máximo de 3 (três).
- **6.3** Os lances verbais e sucessivos **pelo menor preço** serão iniciados pelo autor da proposta com maior preço dentre aqueles aptos a oferecer propostas e assim, sucessivamente, em ordem decrescente, até a proclamação do vencedor.
- **6.4** Caso duas ou mais propostas dentre as inicialmente ordenadas para oferecer lances verbais apresentarem preços iguais, será realizado previamente sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.
- **6.5** Os lances, em valores distintos e decrescentes, serão efetuados no momento em que for conferida a palavra ao interessado ou representante da licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida disputa para toda a ordem de classificação estabelecida pelo pregoeiro.
- **6.6** É vedada a oferta de lance visando empate com proposta de outra licitante.
- 6.7 Os lances observarão o decréscimo mínimo de R\$ 0,10 (dez centavos) do último valor ofertado. Durante etapa de lances, o pregoeiro poderá, a seu critério, alterar o decréscimo mínimo.
- **6.8** Não será admitida a desistência do(s) lance(s) efetivado(s), sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas neste Edital.
- **6.9** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de competição para o item e na consideração do último preço apresentado, para efeito de ordenação das propostas.
- **6.10** Caso as licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a licitante para que seja obtido melhor preço.
- **6.11** Caso as propostas apresentadas por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta escrita de menor preço, lhes será assegurada preferência de contratação, situação denominada de empate.
- **6.12** A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
- **6.13** Em caso de a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, será adjudicado o objeto a seu favor. (Artigo 45, I)
- **6.14** Em não ocorrendo a contratação da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrarem na Lei Complementar 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito. (Artigo 45, II)
- 6.15 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta. (Artigo 45, III)
- **6.16** Na hipótese da não-contratação, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame. (Artigo 45, parágrafo 2°)
- **6.17** O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as licitantes deixarem de apresentar novos lances.
- **6.18** Encerrada a etapa competitiva e ordenadas, em ordem crescente, as ofertas de preços propostos, o pregoeiro verificará:
 - a) a aceitabilidade da proposta de menor valor comparando-a com valores consignados em planilha de acompanhamento de preços do Órgão licitante, decidindo a respeito;
 - b) o atendimento das especificações e qualificações do bem ofertado, definidas no Edital e seus Anexos, bem como as demais condições estabelecidas.
- **6.19** Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter melhor preço.
- **6.20** Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, por ordem de classificação, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda as condições do Edital, que será declarada vencedora da licitação.



6.21 Serão desclassificadas:

- a) as propostas que não atenderem às exigências relativas ao objeto desta licitação;
- b) as propostas com Preço Superior ao máximo estabelecido no **Anexo I**, de acordo com cada item:
- c) as propostas que forem omissas ou se apresentarem incompletas ou não informarem as características do bem cotado, impedindo sua identificação com o item/lote licitado;
- d) as que conflitarem com a legislação em vigor;
- e) as que deixarem de atender aos requisitos estabelecidos no item proposta de preços deste Edital;
- **6.21.1** Não serão consideradas, para efeitos de julgamento, quaisquer vantagens não previstas no Edital.
- **6.22** Encerrada a fase competitiva do Pregão e ordenadas as propostas, imediatamente será aberto pelo Pregoeiro o Envelope nº 2 Documentos de Habilitação da(s) licitante(s) vencedora(s).

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 2

- **7.1** Os documentos de habilitação, em uma via, preferencialmente, numerados em sequência e rubricados em todas as suas páginas por representante legal da licitante ou preposto, deverão ser apresentados:
 - a) em original; ou
 - b) cópia autenticada por cartório; ou
 - c) cópia autenticada por servidor autorizado do SAMAE, mediante a exibição dos originais antes da entrega dos envelopes; ou
 - d) cópia autenticada pelo pregoeiro ou membro da equipe de apoio, na abertura do envelope nº 2 documentos de habilitação, mediante a exibição dos originais.
 - **7.1.1** Somente serão aceitos documentos originais ou cópias legíveis, que ofereçam condições de análise por parte do pregoeiro;
 - **7.1.2** Somente será (ão) autenticado(s) documento(s) através da apresentação de seu(s) original (is);
 - **7.1.3** Serão aceitos comprovantes de regularidade fiscal, obtidos na rede internet, condicionado a que os mesmos tenham sua validade confirmada pelo pregoeiro, na fase de habilitação.
- 7.2 A documentação para fins de habilitação a ser incluída no Envelope nº 2 pelas licitantes, é constituída de:
 - a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - b) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Dívida Ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais (administrado pela Secretaria da Receita Federal);
 - c) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
 - d) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
 - e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS;
 - f) Certidão Negativa de falência, concordata e recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante há menos de 60 (sessenta) dias, devendo ser observado que as empresas sediadas em Santa Catarina deverão apresentar certidões negativas dos sistemas SAJ (antigo) e EPROC (novo), ambos do TJSC;
 - g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943



- h) Declaração expressa da empresa licitante, sob as penas cabíveis, que não existem quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público, ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública ou quaisquer de seus órgãos descentralizados, conforme Anexo VI do Edital.
- i) Declaração de que a empresa licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme Anexo III do Edital;
- **7.2.1** O documento exigido na letra "h" poderá ser confrontado com o Cadastro Nacional de empresas inidôneas e suspensas (CEIS).
- **7.3** Os comprovantes exigidos, quando for o caso, deverão apresentar prazo de validade até a data limite fixada para a entrega dos envelopes. Não constando à vigência, será considerado o prazo **de 90** (noventa) dias da data da emissão.
- **7.4** Sob pena de inabilitação, os documentos a que se refere o subitem 7.2 deste edital deverão constar o nome/razão social da licitante, o número do CNPJ e o respectivo endereço, observado que:
 - a) se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
 - b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
 - c) se a licitante for a matriz e o fornecimento for realizado pela filial, os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial, simultaneamente.
- **7.5** A licitante poderá apresentar os comprovantes de regularidade relativa à Seguridade Social INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS centralizados junto à matriz, desde que junte comprovante da centralização do recolhimento das contribuições e apresente certidão em que conste o CNPJ da entidade centralizadora.
- **7.6** As **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, por ocasião da participação do certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, <u>mesmo que esta apresente alguma restrição</u>;
 - **7.6.1** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação.
 - **7.6.2** A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.7 Da Abertura do Envelope nº 2 – Documentos de Habilitação

- **7.7.1** Sendo considerada aceitável a proposta de preços da licitante que apresentou menor preço, o pregoeiro procederá à abertura do Envelope nº 2 Documentos de Habilitação da autora da proposta de menor preço, realizando a verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas neste Edital;
- **7.7.2** Constatada a conformidade da documentação com as exigências contidas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto;
- **7.7.3** Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem crescente de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora;
- **7.7.4** O envelope de documentação deste Pregão que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, a partir da homologação da licitação, após o que ficará à disposição da licitante para retirada até o prazo de 5 (cinco) dias úteis;
 - **7.7.4.1** Os envelopes com os documentos de habilitação das empresas que forem excluídas da fase competitiva do certame, conforme o item 6.3 deste Edital serão devolvidos imediatamente à interessada.



DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO 8.

- Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, 8.1 o registro das licitantes credenciadas, das propostas escritas e verbais apresentadas na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e as licitantes com intenção de recorrer, sendo os motivos registrados em ata.
 - 8.1.1 A ata circunstanciada deverá ser assinada pelo pregoeiro e por todos os prepostos das licitantes presentes, através dos interessados ou representantes devidamente credenciados.
- Iniciada a sessão pública do Pregão, esta não será suspensa ou transferida, salvo motivo 8.2 excepcional assim caracterizado pelo pregoeiro.
 - 8.2.1 Verificando-se o adiamento da sessão pública do Pregão, o pregoeiro determinará nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes:
 - 8.2.2 Será lavrada ata a ser assinada por todos os presentes relatando todos os atos e fatos ocorridos até o momento da suspensão da sessão pública, inclusive os motivos do adiamento.
- 8.3 O pregoeiro poderá interromper a sessão, temporariamente, para determinar alguma providência administrativa para o bom andamento dos trabalhos.

9. DA(S) AMOSTRA(S) / PROSPECTO(S) E DOCUMENTO(S) ADICIONAL(IS)

- 9.1 Sempre que entender necessário, o Pregoeiro poderá solicitar a apresentação de amostra(s) ou prospecto(s), do(s) produto(s) cotado(s), devidamente identificada(s), de acordo com as especificações técnicas exigidas para efeito de controle de qualidade.
- Será desclassificada, caso apresente amostra/prospecto fora das especificações técnicas previstas no Anexo I deste Edital, estando sujeita às penalidades previstas.

10. DO JULGAMENTO

- No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, obedecendo às condições, especificações e procedimentos estabelecidos neste Edital, apresentar o "MENOR PREÇO POR ITEM".
- Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do ato convocatório da licitação. Propostas sem o detalhamento técnico e que não permitam confrontamento entre o produto ofertado e o produto solicitado no edital.
- Verificado que a proposta de menor preço atende às exigências fixadas neste Edital (quanto à proposta e à habilitação) e, que a amostra apresentada, caso solicitada no decorrer do processo, tenha sido tecnicamente aprovada, a licitante será declarada vencedora sendo-lhe adjudicado o objeto.

DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS 11.

- Qualquer pessoa poderá, no prazo de até 2 (dois) dias úteis da data fixada para a realização da 11.1 sessão pública, solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Edital do Pregão.
- Ao final da sessão, a licitante que desejar recorrer contra decisões do pregoejro deverá manifestar imediata e motivadamente tal intenção, com o devido registro em ata, sendo-lhe concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhe assegurada vista dos autos.
- Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela licitante.
- 11.4 A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.
- Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela licitante.
- Os recursos contra decisões do pregoeiro não terão efeito suspensivo. 11.6

Página 8 de 20





- 11.7 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.8 Os eventuais recursos e contrarrazões a recurso, bem como impugnações e questionamentos sobre o Edital poderão ser protocolados de forma de forma presencial na sede do SAMAE ou de forma eletrônica (via e-mail conforme subitem 11.8.6 abaixo), dirigidos ao Setor de Compras, Licitações e Contratos do SAMAE de São Ludgero na Avenida Monsenhor Frederico Tombrock, 612, Cep 88730-00 São Ludgero/SC, em dias úteis, no horário das 8:00 às 11:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas, o qual deverá receber, examinar e submetê-lo à Autoridade competente devidamente informados, que decidirá sobre a pertinência, quando mantiver sua decisão.

Devem ser observados os seguintes requisitos:

- 11.8.1 Ser digitadas e devidamente fundamentadas;
- 11.8.2 Ser assinado por representante legal da recorrente ou por procurador devidamente habilitado;
- 11.8.3 Obrigatoriamente, ser apresentada em papel timbrado, datilografada ou impressa por qualquer processo eletrônico, em idioma nacional, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, sendo todas as suas folhas identificadas com razão social completa e CNPJ da licitante, devendo a última ser datada e assinada pelo representante da empresa devidamente identificado. E, preferencialmente, com todas as suas folhas numeradas e rubricadas e contendo endereço, telefone e e-mail da licitante.
- 11.8.4 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo ou anexo a impugnação para responder pelo proponente.
- 11.8.5 Subentende-se que a proponente que enviar seus envelopes via correio e não se fizer representada na sessão ou ainda se o seu representante legal não se mantiver até o final da mesma, a licitante em questão estará abdicando do seu direito recursal e aceitando implicitamente as decisões sobre as fases de julgamento da habilitação e de julgamento das propostas.
- **11.8.6** Para recursos por meio eletrônico (e-mail), além das exigências acima, seguirão as seguintes exigências:
 - a) Os recursos deverão ser enviados por e-mail para o seguinte endereço: compras@SAMAEsl.sc.gov.br. Somente serão aceitos os recursos enviados para este e-mail.
 - b) Somente será aceito 01 (um) e-mail por recurso.
 - c) Somente será aceito 01 (um) anexo por recurso.
 - d) O anexo deverá estar devidamente formalizado e assinado pelo(a) representante legal da empresa.
 - e) Será possível a aceitação de documentos com assinatura digital, desde que seja possível verificar a autenticidade da assinatura, devidamente certificadas nos termos da MP 2.200/2001 e, nos termos do artigo 32 da Lei 8.666/93.

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1 A contratação da licitante vencedora do presente Pregão será representada pela expedição do contrato e/ou Autorização de Fornecimento/Empenho pelo SAMAE, do qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos.

12.2 Convocação para assinatura do Contrato:

- **12.2.1** Concluído o processo licitatório, homologado o seu resultado e adjudicado o objeto à respectiva concorrente vencedora, esta será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da convocação, assinar o Contrato;
- 12.2.2 Se a licitante vencedora não apresentar situação de habilitação regular, ou, dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o Contrato, poderá ser convocada outra licitante. Neste caso, será observada a ordem de classificação, averiguada a aceitabilidade de sua oferta, procedendo a sua habilitação e, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda



ao Edital, que será declarada a vencedora do certame, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a licitante para que seja obtido melhor preço;

12.2.3 Se a licitante vencedora se recusar a assinar o Contrato no prazo estabelecido, apresentar justificativa por escrito não aceita pela Contratante ou deixar de fazê-lo, além de decair do direito de vencedora, sujeitar-se-á às penalidades previstas neste Edital.

12.3 Da rescisão contratual

12.3.1 A rescisão do Contrato poderá ocorrer na forma e hipóteses previstas pela Lei Federal nº 8.666/93.

12.4 Dos direitos da Administração

- **12.4.1** Ficam resguardados os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, na forma estabelecida no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 12.5 A licitante vencedora deverá manter, até o cumprimento final de sua obrigação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração que possa comprometer o objeto contratado.
- **12.6 Prazo de Execução:** O objeto será executado pelo **prazo de 12 (doze) meses**, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 meses de vigência, de acordo com o inc. II, do art. 57, da Lei n.º 8.666/93.

13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

13.1 O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) julgada(s) vencedora(s) neste Pregão, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

13.2 O pagamento será:

- 13.2.1 O pagamento será efetivado mediante apresentação das notas fiscais de execução dos serviços que deverão ser emitidas em nome do SAMAE- Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, CNPJ 86.446.630/0001-00, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado de cópia da ordem de compra emitida pelo SAMAE de São Ludgero SC;
- 13.2.2 É OBRIGATÓRIO A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRONICA (NF-e), em substituição às notas impressas 1 e 1 A;
- **13.2.3** Realizado através SAMAE SÃO LUDGERO, no prazo de **05 (cinco) dias**, contados da data de entrega e aceite.
- **13.3** O SAMAE, exigirá do(s) proponente(s) vencedor(es), que mantenha(m) atualizadas as Certidões Negativas de Débito com o INSS E FGTS.
- **13.4** O pagamento será efetuado diretamente através de depósito bancário em Banco indicado pela proponente vencedora, devendo, portanto, ser mencionados na proposta o banco, a agência e o número da conta corrente onde o mesmo deverá ser creditado.
- 13.5 Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da CONTRATADA incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos para entrega do serviço para o SAMAE, sito à Avenida Monsenhor Frederico Tombrock, 612, Centro em São Ludgero SC, constituindo-se na única remuneração devida.
- 13.6 O preço estipulado será fixo, não havendo reajuste de qualquer espécie.
- **13.7** Em caso de eventual atraso no pagamento da parcela mensal, o SAMAE procederá a atualização do valor mediante correção monetária do período medida pelo índice INPC/IBGE.

14. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

- 14.1 O prazo para entrega dos Materiais, depois de enviada Autorização de Fornecimento por e-mail, deverá ser de no máximo 30 (trinta) dias.,
 - **14.1.1** Os itens 01 e 02 deverão ser entregues na ETE (Estação de Tratamento de Esgoto), situada na Rua Dona Gertrudes, s/n, São Ludgero-SC, CEP 88730-000, distante aproximadamente 1km da sede do SAMAE.



14.1.2 Os itens **03 e 04 deverão ser entregues na sede do SAMAE**, situada à Avenida Monsenhor Frederico Tombrock, 612, Centro, CEP 88730-000, em São Ludgero- SC.

- 14.2 O transporte, carga e descarga do material são de responsabilidade da proponente.
- **14.3** O horário de entrega para recebimento dos produtos/bens é das 08:00h as 11:00h e das 13:30h as 17:00h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados nacionais e regionais.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1 A despesa resultante desta Licitação ocorrerá à conta de dotações orçamentárias:

Orçamento: Projeto/Atividade: Elemento de despesa:

2022 2.070 3.3.90.30.24.00.00.00

16. DAS SANÇÕES

- 16.1 As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Licitante/Contratada são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, na Lei Municipal nº 4.832, de 22 de setembro de 2003, neste Pregão e no Contrato.
- 16.2 Penalidades que poderão ser cominadas às licitantes:
 - I. Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:
 - a) 0,2% por dia útil de atraso, até o limite de 20%, calculado sobre o valor em atraso;
 - b) 10% no caso de a Contratada não realizar a entrega do material ou pedir a rescisão do Contrato de fornecimento, calculada sobre o total ou a parte inadimplente;
 - I. Suspensão, de acordo com o art. 7°, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, a licitante e/ou Contratada, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, na hipótese de:
 - a) recusar-se a retirar ou a receber a Autorização de Fornecimento ou empenho, quando enviado por e-mail dentro do prazo de validade da proposta;
 - **b)** deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;
 - c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;
 - d) retardar a execução do certame por conduta reprovável da licitante, registrada em ata;
 - e) não manter a proposta após a adjudicação;
 - f) desistir de lance verbal realizado na fase de competição;
 - g) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata:
 - h) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;
 - i) fraudar a execução do contrato;
 - j) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.
- 16.3 Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, o SAMAE considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei nº 8.666/93.
- 16.4 As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/Contratada.



16.5 Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1 As dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser dirigidas por escrito ao Setor de Compras Licitações e Contratos, com antecedência de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data marcada para recebimento dos envelopes.
 - 17.1.1 Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão ficarão disponíveis para todos os interessados, no Setor de Compras, Licitações e Contratos na Sede Administrativa do SAMAE.
- 17.2 Os preços propostos serão fixos e irreajustáveis, salvo disposição em contrário oriunda de Lei Federal ou Medida Provisória.
- 17.3 É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
 - 17.3.1 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 17.4 A licitante que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre o valor inicial do contrato que se fizerem necessários, por conveniência da Contratante, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.
- 17.5 O SAMAE poderá revogar o presente Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 17.6 O presente Edital e seus Anexos poderão ser alterados, pela Administração licitante, antes de aberta a licitação, no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o art. 21, § 4, da Lei nº 8.666/93, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou a abertura das Propostas e Documentos de Habilitação.
- 17.7 Cópia deste Edital e seus Anexos, bem como informações e esclarecimentos serão prestadas pelo Setor de Compras, Licitações e Contratos do SAMAE de São Ludgero, Avenida Monsenhor Frederico Tombrock, 612- Cep: 88730-00 São Ludgero/SC de segunda a sexta-feira, durante o horário de expediente, das 08:00 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, pelo telefone nº (48) 3657-1444 e por e-mail: compras@SAMAEsl.sc.gov.br.
- 17.8 A Contratante não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Pregão, senão aquelas que estiverem rubricadas pela autoridade competente.
- 17.9 Os órgãos ou entidades dos poderes executivo, legislativo e judiciário de todas as esferas de governo deverão informar e manter atualizados, para fins de publicidade, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), de caráter público, instituído no âmbito do Poder Executivo federal, os dados relativos às sanções por eles aplicadas, nos termos do disposto nos artigos 87 e 88 da Lei no 8.666 de 21 de junho de 1993.
- 17.10 Fica eleito o foro da Comarca de Braço do Norte-SC, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para apreciação judicial de quaisquer questões resultantes deste Edital.

São Ludgero (SC), 04 de março de 2022.

Judite Peters Schurohff Diretora do SAMAE



Anexo I - Termo de Referência do Objeto

<u>DO OBJETO:</u> que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial do tipo MENOR PREÇO POR ITEM por Item**, para **AQUISIÇÃO DE TAMPÕES E CONEXÕES PARA O SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO.**

Item	Qt	Un	Descrição	Valor Unitário Máximo
01	30	PÇ	Tampa em Ferro Fundido DN600mm - Articulado C/Aro C/Anel Trava Anti-Furto - SAMAE Conjunto tampão circular em ferro fundido dúctil, articulado, diâmetro de abertura mínima de 600mm, com aro, com anel de polietileno para apoio da tampa, trava antifurto, com pintura betuminosa classe D400 da associação brasileira de normas técnicas, NBR 10160, grupo 4. Deverão ser confeccionadas com a inscrição "SAMAE SÃO LUDGERO ESGOTO SANITÁRIO". (Código SAMAE: 09-07-0003).	R\$ 728,38
02	100	PÇ	Tampa Circular Em Ferro Fundido Dúctil DN400mm, Articulado - SAMAE Conjunto tampão circular em ferro fundido dúctil, articulado, diâmetro de abertura mínima de 400mm, com aro, com anel de polietileno para apoio da tampa, trava antifurto, com pintura betuminosa, classe B125 da associação brasileira de normas técnicas, NBR 10160, grupo 2. Deverão ser confeccionadas com a inscrição "SAMAE SÃO LUDGERO ESGOTO SANITÁRIO". (Código SAMAE: 09-07-0004)	R\$ 454,82
03	100	PÇ	TIL ligação predial coletor BBB JE DN100 A (Código SAMAE: 09-13-0353)	R\$ 59,26
04	100	PÇ	Tampa completa P/TIL COLETOR DN100 (Código SAMAE: 09-13-0354)	R\$ 26,59

Observações:

 Os itens 01 e 02 deverão ser entregues na ETE (Estação de Tratamento de Esgoto), situada na Rua Dona Gertrudes, s/n, São Ludgero-SC, CEP 88730-000, distante aproximadamente 1km da sede do SAMAE

Os itens 03 e 04 deverão ser entregues na sede do SAMAE, situada à Avenida Monsenhor Frederico Tombrock, 612, Centro, CEP 88730-000, em São Ludgero-SC.

O transporte, carga e descarga do material são de responsabilidade da proponente;

- 2. O preço unitário e total, expresso em reais, com no máximo 02 (dois) algarismos decimais;
- O <u>prazo de entrega</u> do(s) produto(s) cotado(s) deverá ser cotado em dias; não devendo ultrapassar a 30 (trinta dias) corridos, contados da comunicação da adjudicação da licitação;
- **4.** O prazo de <u>validade da proposta</u>, que não poderá ser inferior a <u>15 (quinze</u>) dias, contados da data limite para apresentação das propostas neste Pregão;
- 5. As empresas que não descreverem a marca do objeto estarão automaticamente desclassificadas;
- 6. Qualquer produto de ferro fundido que for apresentado à inspeção do SAMAE com qualquer tipo de não conformidade, como por exemplo, porosidades, cavidades produzidas por gases, bolhas, depressões, rebarbas, inclusões de areia, escamas de oxidação e trincas, superfície usinada não uniforme, arranhões, cortes, mossas, cantos vivos, não conformidades dimensionais e de revestimento



interno e externo serão simplesmente recusados e a empresa o substituirá por outro conforme sem nenhum ônus para esta autarquia.

Os revestimentos internos e externos serão executados com **pintura betuminosa**, esta pintura betuminosa deverá apresentar ótima aderência não podendo escamar e nem ser quebradiça.



Anexo II

Modelo de Proposta de Preços

AO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO (razão social, inscrita no CNPJ/MF sob n.º, instalada na, (endereço completo), município de, no Estado do, apresenta proposta de preços, em conformidade com as especificações dispostos nos Anexos I do presente Edital, de acordo com a tabela abaixo:					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01				ONITATIO (IIQ)	TOTAL (HQ)
Validad Prazo d Local d Garanti	otal em R\$ por extenso: le da Proposta: le Entrega: le Entrega: ia: DAGÊNCIACON	ITA		_	
Respon Razão S Cargo: Endere CPF: Municíp Fone: (Estado: CEP:	pio:) : CPF/MF:)				

Local e data: Assinatura/Carimbo

Observação: Emitir em papel timbrado da licitante



Anexo III

(Modelo de declaração)

DECLARAÇÃO REGULARIDADE JUNTO AO MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu,, representante legal da empresa,
DECLARO, sob as penas da lei, que nos termos da Lei nº 9854, de 27 de outubro de 1999 que alterou
dispositivos da Lei 8.666, de 16 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, que a nossa empresa,
encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere a observância do
disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federativa do Brasil.
Portanto, não concede trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito e qualquer
trabalho aos menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.
Por ser a expressão da verdade, assinamos a presente.
Local e data
Assinatura
Observação: Emitir em papel timbrado da licitante



Anexo IV

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

ENDEREÇO:
DECLARAMOS para efeitos do atendimento do subitem 3.2.2, do Edital de PREGÃO PRESENCIAL n°
1/2022, promovido pelo SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, conforme exigido pelo
inciso VII, do art. 4°, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que atendemos plenamente as

Local e Data: Nome, cargo e assinatura Razão Social da empresa

Observação: Emitir em papel timbrado da licitante

condições de habilitação estabelecidas neste Edital.

NOME/RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: _____



Anexo V

MODELO DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

	inscrita no CNPJ sol	o nº	, por inte	rmédio de seu
representante legal, o(a) Sr.(a.),, do CPF n°	,	portador(a) da	Carteira de	Identidade nº
, do CPF no	, DECLARA, par	a fins do disposto	do subitem 5.	6 do Edital PP-
1/2022, sob as sanções administrativ data, é considerada:	as cabíveis e sob as	penas da lei, que	e esta empres	a, na presente
() MICROEMPRESA, conforme inciso	l do art. 3.º da Lei Cor	mplementar nº 123	3, de 14/12/20	06.
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE 14/12/2006.	;, conforme inciso II	do art. 3.º da Le	ei Complemen	tar nº 123, de
Declara ainda que a empresa está apt enquadrar em nenhuma das vedaç Complementar 123 de 14 de dezembro	ções legais impostas			
, de	de 2022.			
Nome e Assinatura do Representante Observação: Emitir em papel timbrado	•			
OBS: Assinalar com um "X" a condição	o da empresa.			



Anexo VI

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

NOME/RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: CNPJ:		
ENDEREÇO:		
A empresa		
de seu representante legal o(a) Sr(a)		
n° e do CPF n°	DECLAR	A sob as penas da lei, que até a
presente data inexistem fatos impeditivos e	e que a mesma não foi de	eclarada inidônea por Ato do Poder
Público ou que esteja temporariamente impe	edida de licitar, contratar c	u transacionar com a Administração
Pública ou quaisquer de seus órgãos descen	tralizados.	•
Local e Data:		
Nome, cargo e assinatura		
Razão Social da empresa		
Observação: Emitir em papel timbrado da lic	itante	



Anexo VII

(MODELO)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitação Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto São Ludgero – SC Ref.: LICITAÇÃO Nº 5/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2022

Pelo presente credenciamos o(a) SR(a)	portador(a) da cédula de identidade com c
RG n° e CPF n° brasileiro(a),	(estado civil), residente e domiciliado(a) à
Ruanº em (município e estado), podendo pa	articipar em procedimento licitatório, consistente
no PREGÃO PRESENCIAL 1/2022, podendo assinar atas,	, contratos, praticar todos os atos inerentes ac
referido procedimento no que diz respeito aos interesses d	la representada.

(Local e Data) (Identificação, assinatura e carimbo do representante legal da empresa)

Observação: Emitir em papel timbrado da licitante